

PROTOCOLO Nº 128/2007

DATA: 06/FEVEREIRO/ 2007

SCANNADO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 022/2007 8

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO O DIA 25 DE JULHO COMO "DIA MUNICIPAL DO TAXISTA".

AUTORIA: – Sidnei de Souza Jardim

ENVIADO AS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA. → *FAV*

Incluído na Ordem do Dia	Em 26 / 02 / 2007
Pedido de Vistas	Em - / - / -
1ª Discussão e Votação	Em 26 / 02 / 2007
2ª Discussão e Votação	Em 27 / 02 / 2007
Aprovado em Redação Final	Em 08 / 03 / 2007
Promulgada *	Em 03 / 05 / 2007
LEI Nº <i>2218</i>	Sancionada Promulgada Em 03 / 05 / 2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1002</i> Em 04 / 05 / 2007



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1282007
Campo Mourão, 06/02/07 Horas 17:17

Silas
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

13, 02, 07

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 022/07

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO O
DIA 25 DE JULHO COMO "DIA MUNICIPAL DO
TAXISTA"**

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica instituída a data anual de 25 de julho como o "Dia Municipal do Taxista".

Art 2º - O evento de que trata o "caput" deste artigo, tem por finalidade homenagear estes profissionais, que desenvolvem atividades junto à comunidade.

Art 3º - O Executivo, ^{Municipal} através dos órgãos competentes, deverá promover eventos em homenagem aos profissionais da área.

Art 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 de fevereiro de 2007.

[Assinatura]
Sidnei Jardim
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

MESAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 22/2007

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O "Dia Municipal do Taxista" que estamos propondo, é com base nas diversas funções que nos dias atuais esse profissional desenvolve, pois além da função de motorista, eles enfrentam uma diversidade de trabalho, atuando como verdadeiras relações públicas de uma cidade. Fazem entregas de material, prestam socorro de emergência, prestam informações turísticas, além de no seu dia-dia estar em constante risco de furtos e assaltos, agressões físicas e verbais, sem falar em homicídios covardes.

O trânsito, mundialmente falando, hoje é causa de stress, levando muitos à depressão e outras doenças, não escapando deste mal os taxistas, pois essa profissão está diretamente ligada ao trânsito.

O dia 25 de julho foi escolhido porque nesta data foi fundado o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Campo Mourão de Campo Mourão, conforme relato da diretoria através de um documento declaratório datado em 30 de Outubro de 1991.

Este marco, "Dia Municipal do Taxista", tem como objetivo ressaltar a importância que os mesmos exercem junto à comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida aos usuários.

Frente a isso, é que sugerimos essa justa homenagem anual que também é comemorada no dia 25 de julho como o "Dia do Motorista", na qual os taxistas também estão englobados.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de fevereiro de 2007.


Sidnei Jardim
Vereador

Campo Mourão, 01 de fevereiro de 2007.

Senhor Vereador,

Venho através desse solicitar a Vossa Excelência que possibilite através de processo legislativo, legalizar o dia 25 de julho como o dia municipal do taxista, pois essa é a data de fundação do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Campo Mourão, o qual estamos englobados sindicalmente.

Certos de vosso pronto atendimento à classe taxista, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Martins

Presidente - Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de
Campo Mourão

Ao Senhor
Vereador **Sidnei de Souza Jardim**
Câmara de Vereadores
Nesta



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Campo Mourão, 27 de novembro de 2006.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 590/2006
Campo Mourão, 27/11/06 Horas 17:26

Uias
PROTÓCOLISTA

Senhor Presidente,

Nos termos da legislação em vigor registramos a seguinte Súmula:

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO DIA MUNICIPAL DO TAXISTA".

Atenciosamente.

Sidnei Jardim
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Edson Silva de Lima**
Presidente do Poder Legislativo
Nesta.

LOC/SJ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
 Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) NÃO HÁ NADA QUE IMPEÇA A TRAMITAÇÃO.

- Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 29 de novembro de 2006.

.....
Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>22</u> /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 13/02/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312

COMISSÃO REPRESENTATIVA

PROJETO DE LEI Nº 22/2007

AUTOR: Vereador Dr. Sidnei de Souza Jardim

Súmula: Institui no Município de Campo Mourão o dia 25 de julho como “ Dia Municipal do Taxista” .

VOTO

O presente Projeto de Lei tem a iniciativa do Vereador Sidnei Jardim, que comprova estar a atender pleito da classe dos Taxistas de Campo Mourão, em face da missiva a Ele endereçada pelo Ilustre Presidente do Sindicato da Categoria, Sr. Carlos Alberto Martins.

A matéria se apresenta dentro dos preceitos regimentais, em face da capacidade legiferante do Nobre Vereador.

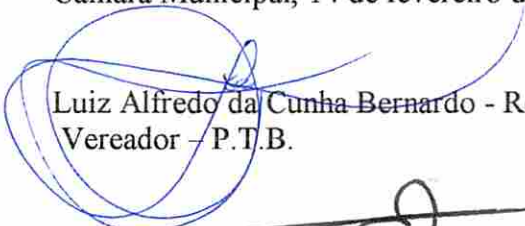
O tema é de esfera municipal, o que torna este Poder Legislativo legitimado para sobre ele deliberar, nos termos da Lei Orgânica.

Não se apresenta pela simples fixação de data despesas ou comprometimento imediato de recursos públicos, o que dispensa análises nesse aspecto.

A data em questão já é inclusive acatada pelo calendário brasileiro, conforme se faz prova pela consulta eletrônica em anexo.

Assim, não vislumbrando óbices **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 22/2007, obsecrando aos demais pares desta Comissão que acatem este parecer.

Câmara Municipal, 14 de fevereiro de 2007.


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo - Relator
Vereador - P.T.B.


Eraldo Teodoro de Oliveira


Ademir Franco de Lima


Edson Silva de Lima


Isidoro da Silva Moraes


Salvador Martins Turíbio


Marla Aparecida T. Diniz


Sidnei Jardim
Vereador

mir

DATAS COMEMORATIVAS

(TRADICIONAIS PARA OS BRASILEIROS)

Links para os demais meses do ano

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

<u>Data</u>	<u>COMEMORAÇÃO</u>
01	Dia do Bancário Dia da Vacina BCG Dia Nacional do Sesi
02	Dia do Hospital Dia Nacional do Bombeiro*
03	Dia do Ministério da Justiça (1822)
04	Dia da Independência dos Estados Unidos (1776)
05	Dia Nacional da Coluna Prestes
06	Dia da Criação do IBGE (1934) Dia Internacional do Cooperativismo*
07	Dia do Voluntário Social
08	Dia do Panificador*
09	Dia do Protético Dia da Juventude Dia do Soldado Constitucionalista
10	Dia do Truco Dia Mundial da Lei Dia Internacional da Pizza*

julho

11	<p>Dia do Rondonista Dia do Mestre de Banda Dia Mundial da População Dia Nacional dos Trabalhadores de Serviços Telefônicos</p>
12	<p>Dia do Príncipe Dia de São Tomé Dia do Engenheiro Florestal*</p>
13	<p>Dia Mundial do Rock* Dia do Engenheiro Sanitarista Dia dos Cantores e Compositores Sertanejos</p>
14	<p>Dia do Doente Dia Mundial do Hospital* Dia do Propagandista de Laboratório Dia Universal da Liberdade de Pensamento*</p>
15	<p>Dia Nacional dos Clubes Dia Internacional do Homem</p>
16	<p>Dia do Comerciante*</p>
17	<p>Dia do Protetor de Florestas*</p>
18	<p>Dia do Trovador* Dia Mundial dos Veteranos de Guerra</p>
19	<p>Dia do Futebol* Dia da Caridade Dia da Junta Comercial</p>
20	<p>Dia Mundial do Amigo Dia Internacional da Amizade* Dia Pan-Americano do Engenheiro Dia do Revendedor de Petróleo e Derivados</p>
21	<p>Dia da Conquista da Lua (1969)</p>
22	<p>Dia Nacional do Podólogo*</p>

23	Dia do Guarda Rodoviário*
24	...
25	Dia do Colono* Dia do Taxista Dia do Escritor* Dia do Motorista* Dia do Carreteiro Dia dos Viajantes
26	Dia dos Avós*
27	Dia do Motociclista* Dia do Despachante Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho*
28	Dia do Agricultor*
29	Dia do Hoteleiro
30	...
31	Dia Mundial do Orgasmo (?!...) Dia das Congadas, em Araguari, MG Dia da Libertação dos Indígenas Brasileiros

EM VERMELHO DATAS AINDA SEM INFORMAÇÕES

* Citadas na *FOLHINHA do Sagrado Coração de Jesus*, Ed. Vozes, 2002

Links para outros meses do ano

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

[Voltar para o índice](#)

[Voltar à Abertura](#)



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 128/2007	PROJETO DE LEI Nº 22/2007
---------------------	---------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
13 02 2007	REPRESENTATIVA	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
26 02 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
27 02 2007		APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Carlos Koch	✓		
Edson Lima	✓		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	✓		
Luiz Alfredo	✓		
Marla	✓		
Roque	✓		
Salvador	✓		
Sidnei	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Carlos Koch	✓		
Edson Lima	✓		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	✓		
Luiz Alfredo	✓		
Marla	✓		
Roque	✓		
Salvador	✓		
Sidnei	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 022, 2007

Autoria do(s): Sidnei Jardim

Correção nos seguintes pontos:

No artigo 3º: incluir a palavra "Municipal" a
frente da palavra "Executivo".

Campo Mourão, em 07, III /2007.


Carlos Adiel Oliveira
Procuradoria Parlamentar



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 022/2007

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO O DIA 25 DE JULHO COMO "DIA MUNICIPAL DO TAXISTA"

O Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte: **Lei**

Art. 1º Fica instituída a data anual de 25 de julho como o "Dia Municipal do Taxista".


Art 2º O evento de que trata o "caput" deste artigo, tem por finalidade homenagear estes profissionais, que desenvolvem atividades junto à comunidade.

Art 3º O Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, deverá promover eventos em homenagem aos profissionais da área.

Art 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 08 de março de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 470/07-GAB-PRES.

Campo Mourão, 13 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 011/07 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sensores e bloqueadores de vazamento de gás nos estabelecimentos comerciais, industriais e prédios residenciais do Município e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 013/07 – “Institui programa específico de prevenção contra a Aids nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 018/07 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Banco Municipal de Leite Humano e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 019/07 – “Institui no Município de Campo Mourão o ‘Dia Municipal a Não-Violência Contra a Mulher’”, de autoria dos Vereadores Sidnei de Souza Jardim e Marla Aparecida Tureck Diniz.
- 020/07 – “Cria a ‘Obrigatoriedade ou a Disponibilidade de aparelhos de telemetria nas unidades de saúde do Município de Campo Mourão’”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.
- 022/07 – “Institui no Município de Campo Mourão o dia 25 de julho como ‘Dia Municipal do Taxista’ de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

LEI Nº 2218/2007

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO O DIA 25 DE JULHO COMO “DIA MUNICIPAL DO TAXISTA”

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, no uso das atribuições contidas no § 7º, do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a data anual de 25 de julho como o “Dia Municipal do Taxista”.

Art 2º O evento de que trata o “caput” deste artigo, tem por finalidade homenagear estes profissionais, que desenvolvem atividades junto à comunidade.

Art 3º O Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, deverá promover eventos em homenagem aos profissionais da área.

Art 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 03 de maio de 2007.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente

LEI Nº 2218/2007

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO O DIA 25 DE JULHO COMO "DIA MUNICIPAL DO TAXISTA"

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, no uso das atribuições contidas no § 7º, do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a data anual de 25 de julho como o "Dia Municipal do Taxista".

Art. 2º O evento de que trata o "caput" deste artigo, tem por finalidade homenagear estes profissionais, que desenvolvem atividades junto à comunidade.

Art. 3º O Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, deverá promover eventos em homenagem aos profissionais da área.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Presidente

DECRETO Nº 4015
De 14 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre o não cumprimento dos §§ 3º e 4º da Lei n. 2.218, de 3 de maio de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a promulgação da Lei n. 2.218, de 3 de maio de 2007, e a sua publicação no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão, edição n. 1.082, de 4 de maio de 2007;

Considerando que a Câmara Municipal rejeitou o projeto de lei visando a revogação dos §§ 3º e 4º da Lei n. 2.218, de 3 de maio de 2007;

Considerando que o Poder Executivo pode, por ato formal e expresso, recusar-se a cumprir ato legislativo inconstitucional, porquanto atos contrários à Constituição Federal ou à lei são inoperantes e não produzem efeitos jurídicos válidos;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo não cumprirá os §§ 3º e 4º da Lei n. 2.218, de 3 de maio de 2007.

Art. 2º A Procuradoria-Geral fica autorizada a ingressar com a medida judicial cabível, a fim de restabelecer a ordem jurídica violada pela Lei nº 2.218, de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 14 de fevereiro de 2008

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral